



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.725/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.200/2025
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

Reconhece como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial Paraibano o Santuário de Frei Damião, no município de Sousa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial Paraibano o Santuário de Frei Damião, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente